



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Projeto de Indicativo

"Dispõe sobre a criação de um programa municipal de educação: PROFESSOR DO ANO, no município de Linhares"

Art. 1º Fica instituído no município de Linhares "O programa Municipal de educação Professor do ano" na rede municipal de educação.

Art. 2º O programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo.

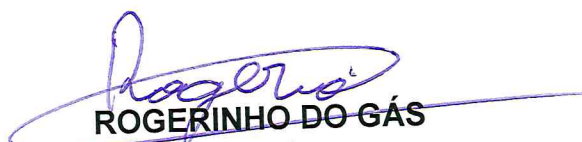
Art. 3º O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino pelos critérios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, sendo vedada a indicação de professor do ano por duas vezes seguidas.

Art. 4º Os critérios de avaliação de professor do ano serão determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos: empenho na função, dedicação na sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas; avaliação da diretoria, após, apurar-se-á, dois docentes entre os mais bem posicionados na unidade escolar, para por meio de votação dos alunos da escola ser escolhido o professor do ano.

Art. 5º O poder executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Linhares, 21 de fevereiro de 2019.


ROGERINHO DO GÁS
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, e contratados.

Como item de máxima importância dessa obrigação está o investimento na formação e capacitação contínuas para o trabalho, providências que tem uma relação direta com a satisfação de cada docente e com a qualidade das aulas ministradas. Os professores, como agentes de mudança e formadores das novas gerações, são essenciais para a sociedade e para o desenvolvimento de um país, mas infelizmente nem sempre são respeitados nos seus direitos e valorizados pela sociedade e o poder públicos. Especialistas apontam a valorização e o melhor preparo dos professores e demais trabalhadores da educação, através de investimentos na sua formação, bons salários, como um dos pontos para melhorar a qualidade do sistema público de ensino no país.

O presente projeto visa valorizar a classe profissional de educação no município de Linhares proporcionando ao docente que se empenhou, se dedicou no ano letivo receba a indicação para ser considerado o professor do ano daquela unidade escolar onde leciona.

Ante o exposto, visando à plena integração social, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Linhares, 21 de fevereiro de 2019.


ROGERINHO DO GÁS
Vereador